



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 266

Determina a largura de 10ms
para a Rua Necésio dos Santos.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinada a largura de 10 (dez)
metros para a rua Necésio dos Santos, em fase de abertura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 10 de novembro de 1958

Antônio Durval Dias

- Prefeito Municipal -

Dalila Valle Correia

- Secretário -